



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

"Abre crédito suplementar de R\$1.232.900,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sou o promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa um crédito de R\$1.232.900,00 (uma milhão, trezentos e trinta e dois mil e novecentos cruzzeiros) suplementar às seguintes verbas de orçamento:

131-0-07-0.....	140.000,00
131-0-09-1.....	100.000,00
211-0-89-1.....	3.000,00
311-0-89-1.....	3.000,00
241-0-85-1.....	6.000,00
291-8-63-1.....	32.000,00
331-2-51-4 XI.....	250.000,00
311-0-81-1.....	200.000,00
211-0-81-3.....	100.000,00
321-8-82-3.....	100.000,00
321-8-82-4.....	50.000,00
431-8-33-4 II.....	2.900,00
511-8-76-4.....	161.000,00
721-0-01-1.....	85.000,00

art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de operações de crédito que fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 22 de novembro de 1961.

  
ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na

essa data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário